



Processo : 0804098-49.2026.8.19.0011 (2026.700.558901-0)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
RECORRIDO : MERCEDES DA ROCHA BASILIO
ADVOGADO : CARLOS DE ALMEIDA FÉLIX
Relator : PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA
Sessão : 31/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer do recurso, anulando a sentença recorrida de ofício e extinguindo o processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 51, II, da Lei 9099/95, diante da necessidade de produção de prova pericial. Com efeito, a controvérsia instaurada demanda dilação probatória incompatível com o rito dos Juizados Especiais, uma vez que a instituição financeira apresentou documentação indicando que as transações impugnadas foram realizadas mediante utilização de cartão com chip e senha em estabelecimento físico, circunstância expressamente negada pela autora. A elucidação dos fatos exige a produção de prova técnica apta a verificar a regularidade das operações, os mecanismos de autenticação empregados e a efetiva autoria das transações, providência que extrapola os limites da prova documental produzida nos autos e a simplicidade exigida pelo microssistema dos Juizados Especiais. No mais, todas as questões aduzidas no recurso foram apreciadas, sendo dispensada a transcrição das conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no artigo 2º da Lei 9099/95, e na forma do artigo 46, segunda parte, da mesma Lei, frisando-se, outrossim, que a motivação concisa atende à exigência do artigo 93 da Constituição Federal, e está em conformidade com o disposto no artigo 26 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 14/2012). Sem ônus sucumbenciais.

Presidente: PAULO MELLO FEIJO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: ALEXANDRE PIMENTEL CRUZ, PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA e ISABELA LOBAO DOS SANTOS.

PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA
Relator

